

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE IGUAPE

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 55.430, realizada aos 05 de novembro de 1.980, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 32(trinta e dois) da quadra 11(onze), do loteamento denominado "Costa Real da Juréia", situado na Praia da Juréia, neste município de Iguapec, medindo 12,00m de frente para a Rua A; igual largura nos fundos, por 21,00m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 252,00m²(duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 31; do lado esquerdo com o lote 33 e nos fundos com o lote 41, todos da mesma quadra.- Loteamento inscrito no Dec. Lei 58 sob R.1/36.295.- PROPRIETARIO: ESPÓLIO DE OSCAR SALATINO TAYNÁ. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição de nº 9.962 do livro 3-S.- O Escrivão,

£

R.1/55.430.-Conforme contrato particular de compromisso de venda e compra, celebrado na cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 1.979, o Espólio de Oscar Salatino Tayná, através de sua inventariante AMÉLIA DOS SANTOS TAYNÁ, brasileira, viúva, proprietária, RG. nº 4.484.492, CPF nº 655.740.288-91, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Morgado Matheus, 158, aptº 51, compromissou a ANTONIO CARLOS QUINTILIANO, brasileiro técnico mecânico, casado em comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com dona Madalena Pires Quintiliano, RG. nº 4.247.99, CPF nº 308.589.768-20, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP, à Rua Engº Rebouças, 461, o lote matriculado pelo valor de R\$. 48.000,00(quarenta e oito mil cruzeiros), com as condições de pagamento e as demais constantes do contrato.- Dou fé.- Iguapec, 05 de novembro de 1.980.- Protocolo nº 33.835.- O Escrivão,

AV.2.-Pelo Mandado expedido em 04/11/1.998, pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. DIEGO MIGLIORINI JÚNIOR, extraído dos Autos do Pedido de Averbação, Proc. nº 029/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar, nos termos do Decreto Federal nº 90.347, de 23/10/1984, que criou a Área de Proteção Ambiental denominada "A. P. A. " Peruíbe-Cananéia-Iguapec, para constar que o loteamento denominado "COSTA REAL DA JURÉIA" encontra-se inserido, em Área de Proteção Ambiental, ressaltando que esta averbação, não afeta, por si só, o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. Dou fé. Iguapec, 03 de setembro de 2.007. O Oficial designado (Eduardo Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br